



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NOMINATA DOS JUÍZES DE DIREITO DO JUÍZO MILITAR –  
AUDITORIAS**

**3ª AUDITORIA MILITAR DE SANTA MARIA**

Nº	NOME DO MAGISTRADO	POSSE <sup>1</sup>
01	Dr. Cezar Saldanha Souza	1958
02	Dr. Antonio Frederico Knoll	1966
03	Dr. Ernesto Coelho	1959
04	Dr. Bruno Guilherme Beskow	1964
05	Dr. Mario Ilha Filho	1970
06	Dr. Ary Berleze Rossi	1978
07	Dr. Milton de Souza Gonçalves	1960
08	Dr. Iran Barbosa Silveira	1983
09	Dr. José Luiz Vieira	1976
10	Dr. Geraldo Anastácio Brandebruski	1981
11	Dr. José Ernando Pereira	1990
12	Dra. Maria Emília Moura da Silva	1988
13	Dr. Alexandre Aronne de Abreu	1990
14	Dra. Viviane de Freitas Pereira <sup>2</sup>	2000
15	Dr. Eliane Almeida Soares <sup>3</sup>	2000

Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum – Coordenador do Projeto Memória da JME/RS<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> Ano em que foi empossado no cargo da magistratura.

<sup>2</sup> Juíza Substituta do Juízo Militar da 3ª Auditoria de Santa Maria, atualmente.

<sup>3</sup> Juiz Titular do Juízo Militar da 3ª Auditoria de Santa Maria, atualmente.

<sup>4</sup> Pesquisa aberta, dados sujeito à conferência.



A Auditoria de Santa Maria foi criada em 27 de dezembro de 1957 – Lei nº 3.350, como sendo a 2ª Auditoria, funcionando por quase dois anos em Porto Alegre. Foi instalada em Santa Maria com ato solene no Salão Nobre do 1º Regimento de Polícia Rural Montada (1º RPMon), em 14 de agosto de 1959.

*“Lei nº 3350, de 27 de dezembro de 1957.*

*Art. 1º - É criada a Segunda Auditoria da Justiça Militar do Estado, de 1ª entrância, com sede em Santa Maria, passando a da Capital à segunda entrância, com a denominação de Primeira Auditoria.”*

O COJE (Código de Organização Judiciária do Estado), Lei nº 7.356 de 1º de fevereiro de 1980, no Livro II – da Justiça Militar – Título I da Divisão Judiciária estabelece a circunscrição judiciária de cada auditoria no território do Estado Gaúcho, art. 230, § 1º.

Já o art. 230, § 2º define a sede da 4ª Auditoria em Santa Maria como sendo de entrância intermediária.

Registro agradecimentos ao Juiz Civil do TJM/RS Dr. Geraldo Anastácio Brandebruski que muito contribuiu para esta pesquisa fazendo chegar ao Projeto Memória cópia de exemplar do Jornal “A Razão” de Santa Maria, edição de 18 e 19 de agosto de 1984, em entrevista com o Juiz Auditor Dr. Antonio Frederico Knoll.